



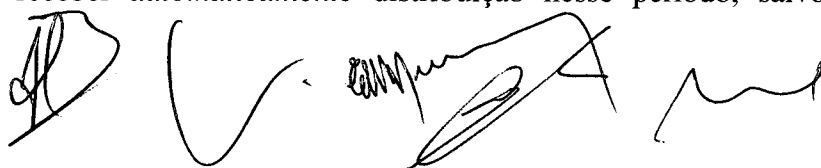
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

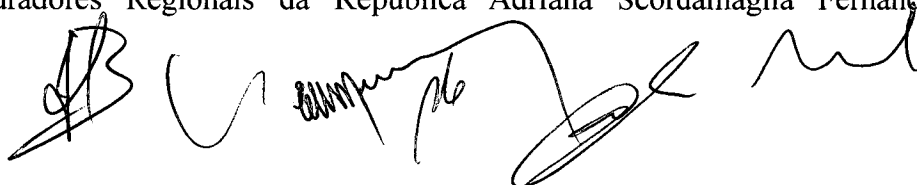
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte e oito minutos, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros até o item 29 e, após, pelo Vice-Procurador-Geral da República José Bonifácio Borges de Andrada. Presentes os Conselheiros José Bonifácio Borges de Andrada, Eitel Santiago de Brito Pereira, Maria Caetana Cintra Santos, Lindora Maria Araújo, Raquel Elias Ferreira Dodge, Carlos Frederico Santos, Mario Luiz Bonsaglia, Mônica Nicida Garcia, Maria Hilda Marsiaj Pinto e José Adonis Callou de Araújo Sá (suplente do Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira nos processos n.ºs 1.00.001.000245/2016-47, 1.00.001.000246/2016-91 e 1.00.002.000001/2015-73). Presentes, também, o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand P. Diniz Filho, os Procuradores Regionais da República José Robalinho Cavalcante (Presidente da ANPR) e Blal Yassine Dalloul (Secretário-Geral do MPF), os Procuradores da República Wilson Rocha de Almeida Neto (Secretário-Geral Adjunto), Ronaldo Pinheiro de Queiroz, Rodrigo Tenório Correia da Silva (Procurador-Chefe da PR/AL), Fernando Túlio da Silva, Paulo José Rocha Júnior, Paula Cristina Conti Thá (Procuradora-Chefe da PR/PR), Edmilson da Costa Barreiros Júnior (Procurador-Chefe da PR/AM), Marcello Santiago Wolff (Procurador-Chefe da PR/GO), Gustavo Nogami (Procurador-Chefe da PR/MT), João Gustavo de Almeida Seixas (Procurador-Chefe da PR/RO), Daniel Azevedo Lôbo, Thiago Lacerda Nobre (Procurador-Chefe da PR/SP), Oliveiros Guanais de Aguiar Filho (Procurador-Chefe da PR/BA), Ludmilla Vieira de Souza Mota (Procuradora-Chefe da PR/AP), Patricia Maria Nuñez Weber (Procuradora-Chefe da PR/RS), Nayana Fadul da Silva (Procuradora-Chefe da PR/PA), Marco Aurélio Alves Adão (Procurador-Chefe da PR/PI) e os Advogados João Batista de Almeida, Lucas Clemente de Brito Pereira, José Leovegildo Oliveira Moraes e Guilherme Moacir Favetti. **1) Comunicações do Senhor Presidente:** a) Que, em virtude da greve nacional dos bancários, excepcionalmente, prorrogou, até 5 de outubro de 2016, o prazo de inscrição para o **29º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República**, cujo término estava previsto para 28 de setembro (Edital PGR/MPF nº 18/2016). Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a prorrogação. b) Tendo em vista que não há previsão de encerramento da greve dos bancários, será necessário prorrogar novamente o prazo de

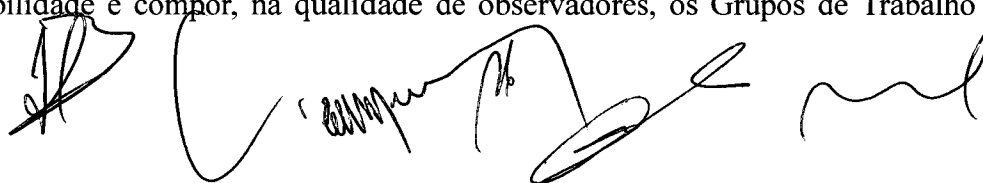
inscrição. Decisão: O Conselho, à unanimidade, deliberou favoravelmente à prorrogação, pelo prazo de 15 dias, a partir de 5 de outubro de 2016. 2) Aprovadas as atas da 6ª Sessão Ordinária e das 8ª e 9ª Sessões Extraordinárias de 2016. Acerca da ata da 8ª Sessão Extraordinária o Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** assim se manifestou: (...) *a respeito da ata da 8ª Sessão Extraordinária de 2016, com relação ao item 1 - Regimento Interno do Conselho Superior, o resumo da deliberação está extremamente genérico, dizendo o seguinte: “após discussão acerca dos destaques, aprovou o projeto”. Pediria que fosse feito um detalhamento mínimo das votações, especialmente... é uma questão de grande relevo, que foi discutida na ocasião, que é o critério para a promoção por merecimento e este Conselho, na ocasião, Senhor Presidente, não houve destaque nenhum com relação ao capítulo da promoção, o artigo 57 e seguinte. Acho um dado relevante que conste na ata, pois foi aprovado por consenso e porque tem uma impugnação no Conselho Nacional, em última análise, que se vota contra esse artigo, seria importante que constar, formalmente, que isso foi aprovado por consenso no sentido de que não houve destaque. Veja bem, o artigo 57, parágrafo único, inciso primeiro do Regimento Interno, que foi aprovado por consenso, porque não foi destacado, prevê que serão convocados os membros que compuserem a primeira quinta parte da lista de antiguidade, para que possam fazer sua inscrição no prazo de cinco dias. Então, primeira quinta parte. Peço, Senhor Presidente, que conste que todo capítulo foi aprovado por consenso.* 3) **Distribuição de processos nos casos de afastamento, licença e férias de Conselheiros** - O Presidente suscitou questão de ordem, tendo em vista que desde o dia 2 de agosto de 2016, o Conselho Superior do Ministério Público Federal rege-se pelo seu novo regimento interno, consubstanciado na Resolução nº 168/2016, sendo certo que algumas de suas disposições têm gerado alguma incerteza quanto ao seu sentido e alcance. Os dispositivos que tratam do tema são os seguintes: Art. 4º Os suplentes substituirão os Conselheiros em seus impedimentos, suspeição, afastamentos ou licenças. (...) § 2º O Conselheiro Suplente, convocado para substituir o titular nas hipóteses de afastamento ou licença superior a 30 dias, receberá distribuição durante o período da convocação. § 3º Nos afastamentos do Conselheiro titular por período superior a 30 dias, os processos a ele distribuídos poderão ser encaminhados ao seu suplente, acaso convocado, que os devolverá finda a substituição, a eles não se vinculando. § 4º O Conselheiro substituído não poderá compor o quórum de votação dos processos nos quais o suplente for Relator ou tiver proferido voto-vista. Art. 10. Os Conselheiros têm as seguintes atribuições: (...) Parágrafo único. Ao Conselheiro, afastado por motivo de férias ou licença, é facultado exercer as suas funções no Conselho. Art. 15. A distribuição de processos será realizada pela Secretaria Executiva, por meio de sorteio eletrônico, em sessão pública, com exclusão do Presidente do Conselho, de maneira imediata, igualitária, impessoal, aleatória e transparente, observada a ordem de autuação e as seguintes classes: § 4º O Conselheiro que, afastado por motivo de férias ou licença-prêmio, exercer a faculdade prevista no artigo 10, parágrafo único, desta Resolução, receberá distribuição. Da interpretação sistemática do regimento, infere-se que o Conselheiro titular, quando no gozo de férias ou licença-prêmio, tem a faculdade de escolher se exercerá as suas funções no CSMPF (art. 10, p.ú), o que ocasiona o efetivo recebimento de distribuição (art. 15, § 4º), ou se prefere que seja convocado seu suplente, para quem os processos distribuídos ao titular serão encaminhados para efeito de substituição. Embora os §§ 3º e 4º, do art. 4º, pudessem sugerir que o conselheiro titular só deixaria de receber distribuição se o afastamento fosse superior a 30 (trinta) dias, esses dispositivos devem ser interpretados juntamente com o parágrafo único do art. 10 e § 4º do art. 15, que dão o poder de decisão ao conselheiro titular, como uma faculdade sua. Como não poderia ser diferente, o conselheiro no gozo de férias ou licença-prêmio não deve receber *automaticamente* distribuição nesse período, salvo se exercer



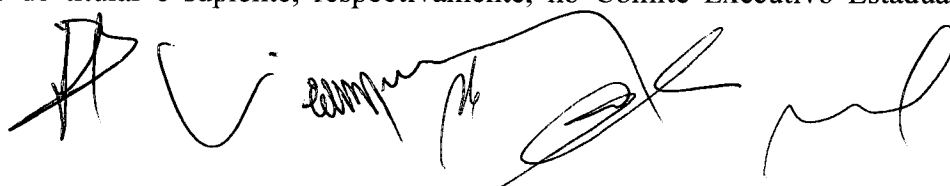
expressamente a faculdade do parágrafo único do art. 10 do RI-CSMPF, já que é direito seu não ter nenhum ônus de serviço nos seus afastamentos. Desse modo, para efeito de organização dos trabalhos do CSMPF e a fim de evitar distribuição não autorizada, submeto a matéria para deliberação. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, deliberou no sentido de que a Secretaria do Conselho deverá indagar se o Conselheiro afastado pretende ou não receber regular distribuição. **4) Correições** - O Senhor Presidente comunicou que o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Filho, em cumprimento ao artigo 12 da Resolução CSMPF nº 100, encaminhou os Ofícios nºs 730/2016-CMPF, 734/2016-CMPF, 738/2016/2016-CMPF, 744/2016-CMPF, 745/2016-CMPF e 789/2016-CMPF, informando que foram designadas as Comissões de Correições Ordinárias nas Procuradorias da República e nas PRMs vinculadas nos seguintes estados: Acre e PRM vinculada, no período de 19.9 a 23.9.2016; Rondônia e PRMs vinculadas, no período de 19.9 a 23.9.2016; Minas Gerais e PRMs vinculadas, no período de 19.9 a 30.9.2016; Tocantins e PRMs vinculadas, no período de 26.9 a 30.9.2016; Distrito Federal, no período de 26.9 a 30.9.2016 e Ceará e PRMs vinculadas, no período de 12.9 a 16.9.2016, respectivamente. Foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 5 a 24 foram apreciados em bloco: **5) 1.00.001.000010/2016-55.** Interessado(a): Procuradoria da República no Amazonas. Assunto: Exercício de plantão pelos membros da Procuradoria da República no Amazonas. Portaria nº 372, de 17 de dezembro de 2015 e Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2016. Resolução CSMPF Nº 159. Homologação. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento nas Resoluções CSMPF nºs 159 e 160 e nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria PR/AM nº 090, de 23 de junho de 2016, da Procuradoria da República no Amazonas. Dê-se ciência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas e à Corregedoria do Ministério Público Federal. **6) 1.00.001.000209/2016-83.** Interessado(a): Dr. João Paulo Lordelo Guimarães Tavares. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para frequentar o curso “Máster en Derecho Constitucional”, no período de 16.1 a 28.4.2017, na Universidade de Sevilla/Espanha, sem ônus para a Administração, concedendo-se 5 dias úteis antes e depois do período do curso, para fins de deslocamento, computando-se, no período de afastamento, um período de férias. **7) 1.00.001.000105/2015-98.** Interessado(a): Dra. Anna Claudia Lazzarini. Assunto: Afastamento. Diploma do curso de mestrado em Direito na Universidade Internacional da Flórida, Estados Unidos. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50, tomou ciência do diploma e determinou o arquivamento dos autos. **8) 1.00.000.007658/2015-81.** Interessado(a): Dra. Carla Veríssimo de Carli. Assunto: Relatório de avaliação referente ao afastamento concedido pela Portaria PGR/MPF 478 de 19 de junho de 2015. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50, tomou ciência do relatório de avaliação referente ao afastamento concedido à requerente, pela Portaria PGR/MPF nº 478, de 19 de junho de 2015, e determinou o arquivamento dos autos. **9) 1.00.001.000061/2016-87.** Interessado(a): 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Assunto: Indicação de membros do Ministério Público Federal para integrarem o Grupos de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego - GEFM/MTE. (Indicados: Dra. Adriana Scordamaglia Fernandes e Dr. Paulo Taubemblatt). Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores Regionais da República Adriana Scordamaglia Fernandes e Paulo



Taubemblatt, para integrarem o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (GEFM/MTE). **10) 1.00.001.000196/2016-42.** Interessado(a): Procuradoria da República no Espírito Santo. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Carlos Vinícius Soares Cabeleira e Gabriel Silveira de Queirós Campos, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Penitenciário do Estado do Espírito Santo. **11) 1.00.001.000214/2016-96.** Interessado(a): Procuradoria da República em Minas Gerais. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Edmundo Antônio Dias Netto Júnior e Paula Cristine Bellotti, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, na Comissão Estadual de Defesa dos Povos Tradicionais de Minas Gerais. **12) 1.00.001.000232/2016-78.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Convocação de Procurador Regional da República para substituir a Subprocuradora-Geral da República Zélia Oliveira Gomes, por motivo de aposentadoria, no período de 19 de setembro a 7 de outubro de 2016. Relator(a): Conselheira Lindora Maria Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a designação concedida pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 811, de 15 de setembro de 2016, do Procurador Regional da República Paulo Eduardo Bueno, lotado na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, inclusive a de atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, em virtude da vacância, por motivo de aposentadoria, do cargo da Subprocuradora-Geral da República Zelia Oliveira Gomes, no período de 19 de setembro a 7 de outubro de 2016. **13) 1.00.001.000234/2016-67.** Interessado(a): Dra. Inês Virgínia Prado Soares. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido à requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 829, de 21 de setembro de 2016, para participar do "V Encontro Internacional de Direitos Culturais", em Fortaleza/CE, no período de 3 a 6 de outubro de 2016. **14) 1.00.001.000238/2016-45.** Interessado(a): 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Relatório de atividades da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Exercícios de 2014 e 2015. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **15) 1.00.001.000240/2016-14.** Interessado(a): Dra. Zelia Luiza Pierdona. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para participar, na condição de palestrante, do II Congresso Internacional Dimensões dos Direitos Humanos - II CONDIM, em Porto/Portugal, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016. **16) 1.00.001.000241/2016-69.** Interessado(a): Dr. Sergio Cruz Arenhart. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Lindora Maria Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 837, de 23 de setembro de 2016, para participar, na condição de assistente, do Curso de Capacitação "Acciones de clase en Canadá: lecciones y habilidades", em Santiago/Chile, no período de 4 a 7.10.2016. **17) 1.00.001.000243/2016-58.** Interessado(a): 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Indicação de representantes do Ministério Público Federal perante o Ministério da Saúde no processo de revisão da legislação de potabilidade e compor, na qualidade de observadores, os Grupos de Trabalho que serão



formados. Titular: Dr. Alexandre Camanho de Assis e suplente: Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Alexandre Camanho de Assis e Sandra Akemi Shimada Kishi para representarem o Ministério Público Federal, na condição de titular e suplente, respectivamente, no processo de revisão da legislação de potabilidade (Portaria GM/MS nº 2.914/2011) e comporem, na qualidade de observadores, os grupos de trabalho que serão formados. **18) 1.00.001.000244/2016-01.** Interessado(a): Dr. André Bueno da Silveira. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para ministrar a disciplina de Direito Constitucional Econômico no curso de pós-graduação "lato sensu" em Direito Constitucional com Ênfase em Direito Administrativo, na sede da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Mato Grosso, em Cuiabá/MT, no dia 7 de outubro de 2016. **19) 1.00.001.000247/2016-36.** Interessado(a): Procuradoria da República em Minas Gerais. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Edmundo Antônio Dias Netto Júnior e Helder Magno da Silva, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais (PPDDH-MG). **20) 1.00.001.000251/2016-02.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Leandro Bastos Nunes e Edson Abdon Peixoto Filho, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Comitê de Combate e Prevenção à Tortura – CEPET/BA. **21) 1.00.001.000210/2016-16.** Interessado(a): Dr. Pedro Melo Pouchain Ribeiro. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Maria Hilda Marsiaj Pinto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 839, de 23 de setembro de 2016, no período de 9.1.2017 a 5.5.2017, para frequentar o curso "Master en Derecho Constitucional da Universidad de Sevilla", em Sevilha/Espanha, mediante convênio com a Escola Superior do Ministério Público da União- ESMPU, no período de 16.1.2017 a 28.4.2017. **22) 1.00.000.014179/2015-11.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Criação de Grupo Especial de Atuação (GEA), para atuar nos feitos cíveis e de improbidade administrativa, decorrentes da "Operação Lava-jato", junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ. Relator(a): Conselheira Maria Hilda Marsiaj Pinto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a autorização concedida pela Portaria PGR/MPF nº 840, de 23 de setembro de 2016, aos Subprocuradores-Gerais da República José Flaubert Machado Araújo e Antônio Carlos Fonseca da Silva para prestarem auxílio à Subprocuradora-Geral da República Maria Caetana Cintra Santos, nos feitos cíveis e de improbidade administrativa decorrentes da "Operação Lava Jato" perante o Superior Tribunal de Justiça-STJ. **23) 1.00.001.000255/2016-82.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente e Fábio Conrado Loula, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Comitê Executivo Estadual do Fórum



Nacional de Saúde. **24) 1.00.001.000259/2016-61.** Interessado(a): Dr. Luiz Fernando Gaspar Costa. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 17 a 21.10.2016, para participar da 38ª Conferência Internacional em Privacidade, em "Marrakesh"/Marrocos, no período de 17 a 20.10.2016. **25) 1.00.001.000245/2016-47.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Vagas prioritárias do 28º concurso público para provimento de cargos de Procurador da República. Relator(a): Conselheiro José Adonis Callou de Araújo (suplente do Cons. Eitel Santiago de Brito Pereira). O Dr. Rodrigo Tenório Correia da Silva, Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Alagoas, representando o Colégio de Procuradores da República, relatou, resumidamente, como foi o processo de decisão do Subcomitê de Gestão Administrativa – SGA, em relação à distribuição das vagas. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolheu a proposta do Subcomitê de Gestão Administrativa, de alocação de 88 (oitenta e oito) vagas prioritárias, sendo 71 destinadas, de imediato, para remoção.

AS 88 VAGAS FICARAM ASSIM DISTRIBUÍDAS:

UF	MUNICÍPIO	MOTIVO	VAGAS
Acre	Cruzeiro do Sul	Expansão (29º CPR)	1
Alagoas	Arapiraca	Expansão	1
	Maceió	Expansão	1
Amapá	Laranjal do Jari	Criação	1
	Oiapoque	Criação	1
Amazonas	Manaus	Expansão	2
	Manaus	Expansão (após nov/16)	1
Bahia	Bom Jesus da Lapa	Criação	1
	Paulo Afonso	Expansão	1
	Jequié	Expansão	1
Ceará	Fortaleza	Reposição	1
	Maracanaú	Criação	1
	Crateús/Tauá	Expansão (29º CPR)	1
Distrito Federal	Brasília	Expansão	1
Espírito Santo	Colatina	Expansão (29º CPR)	1
Goiás	Goiânia	Expansão	1
	Itumbiara	Criação	1
	Anápolis/Uruaçu	Expansão	1
Maranhão	São Luiz	Expansão	1
	Imperatriz	Expansão	1
Mato Grosso	Juína	Expansão	1
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Expansão	1
Minas Gerais	Belo Horizonte	Reposição	1
	Ituiutaba	Criação	1

	Janaúba Teófilo Otoni Manhuaçu Poços de Caldas	Criação Expansão Expansão Criação (após nov/16)	1 1 1 1
Pará	Itaituba Marabá Belém Altamira Tucuruí	Expansão Expansão Expansão Expansão Expansão	1 1 1 1 1
Paraíba	Guarabira João Pessoa	Criação Expansão	1 1
Paraná	Curitiba Campo Mourão Cascavel Guarapuava	Reposição Expansão Expansão (após nov/16) Expansão (29º CPR)	2 1 1 1
Pernambuco	Jaboatão dos Guararapes Cabo de Santo Agostinho Goiana Salgueiro/Ouricuri	Criação (29º CPR) Criação Criação Expansão	1 1 1 1
Piauí	Teresina Corrente São Raimundo Nonato	Expansão Criação Criação	1 1 1
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro Volta Redonda Macaé Itaperuna	Reposição Expansão (após nov/16) Expansão (29º CPR) Expansão Expansão Expansão	2 1 1 1 1 1
Rio Grande do Norte	Natal Ceará-Mirim	Expansão Criação	1 1
Rio Grande do Sul	Porto Alegre Erechim Novo Hamburgo Palmeira das Missões Rio Grande Santa Maria	Reposição Reposição Reposição Criação Expansão (após nov/16) Expansão (após nov/16)	3 1 1 1 1 1
Rondônia	Porto Velho Porto Velho Guajará-Mirim Vilhena	Reposição Expansão (após nov/16) Expansão Expansão	1 1 1 1
Roraima	Boa Vista	Expansão	1

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

Santa Catarina	Florianópolis	Reposição	1
	Blumenau	Reposição	1
	Chapecó	Expansão	1
	Itajaí	Expansão	1
São Paulo	São Paulo	Reposição	2
	Catanduva	Criação	1
	Lins	Criação	1
	Andradina	Criação	1
	Osasco	Expansão	1
	Campinas	Expansão	1
	São Carlos	Expansão (após nov/16)	1
	Limeira	Criação (29º CPR)	1
	Bauru	Expansão (após nov/16)	1
	Registro	Criação	1
Sergipe	Lagarto	Criação	1
	Própria	Criação	1
Tocantins	Gurupi	Expansão (após nov/16)	1
TOTAL			88

AS 71 VAGAS DE PROVIMENTO IMEDIATO FICARAM ASSIM DISTRIBUÍDAS:

UF	MUNICÍPIO	MOTIVO	VAGAS
Alagoas	Arapiraca	Expansão	1
	Maceió	Expansão	1
Amapá	Laranjal do Jari	Criação	1
	Oiapoque	Criação	1
Amazonas	Manaus	Expansão	2
Bahia	Bom Jesus da Lapa	Criação	1
	Paulo Afonso	Expansão	1
	Jequié	Expansão	1
Ceará	Fortaleza	Reposição	1
	Maracanaú	Criação	1
Distrito Federal	Brasília	Expansão	1
Goiás	Goiânia	Expansão	1
	Itumbiara	Criação	1
	Anápolis/Uruaçu	Expansão	1
Maranhão	São Luiz	Expansão	1
	Imperatriz	Expansão	1
Mato Grosso	Juína	Expansão	1
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Expansão	1
Minas Gerais	Belo Horizonte	Reposição	1

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

	Ituiutaba	Criação	1
	Janaúba	Criação	1
	Teófilo Otoni	Expansão	1
	Manhuaçu	Expansão	1
Pará	Itaituba	Expansão	1
	Marabá	Expansão	1
	Belém	Expansão	1
	Altamira	Expansão	1
	Tucuruí	Expansão	1
Paraíba	Guarabira	Criação	1
	João Pessoa	Expansão	1
Paraná	Curitiba	Reposição	2
	Campo Mourão	Expansão	1
Pernambuco	Cabo de Santo Agostinho	Criação	1
	Goiana	Criação	1
	Salgueiro/Ouricuri	Expansão	1
Piauí	Teresina	Expansão	1
	Corrente	Criação	1
	São Raimundo Nonato	Criação	1
Rio Grande do Norte	Natal	Expansão	1
	Ceará-Mirim	Criação	1
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Reposição	2
	Volta Redonda	Expansão	1
	Macaé	Expansão	1
	Itaperuna	Expansão	1
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Reposição	3
	Erechim	Reposição	1
	Novo Hamburgo	Reposição	1
	Palmeira das Missões	Criação	1
Rondônia	Porto Velho	Reposição	1
	Guajará-Mirim	Expansão	1
	Vilhena	Expansão	1
Santa Catarina	Florianópolis	Reposição	1
	Blumenau	Reposição	1
	Chapecó	Expansão	1
	Itajaí	Expansão	1
São Paulo	São Paulo	Reposição	2
	Catanduva	Criação	1
	Lins	Criação	1
	Andradina	Criação	1
	Osasco	Expansão	1
	Campinas	Expansão	1

	Registro	Criação	1
Sergipe	Lagarto	Criação	1
	Própria	Criação	1
TOTAL			71

27) 1.00.001.000246/2016-91. Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Convocação de Procuradores Regionais da República para substituir os Subprocuradores-Gerais da República Zélia Oliveira Gomes (aposentada), Humberto de Paiva Araújo (aposentado) e Dilton Carlos Eduardo França, no período de 10 a 27 de outubro de 2016. Relator(a): Conselheiro José Adonis Callou de Araújo (suplente do Cons. Eitel Santiago de Brito Pereira). Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pelas designações dos Procuradores Regionais da República, FERNANDO JOSE ARAUJO FERREIRA lotado na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, em virtude da vacância, por motivo da aposentadoria, do cargo da Subprocuradora-Geral da República ZELIA OLIVEIRA GOMES; EUGENIA AUGUSTA GONZAGA lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, em virtude da vacância, por motivo da aposentadoria, do cargo do Subprocurador-Geral da República HUMBERTO DE PAIVA ARAUJO; MONICA CAMPOS DE RE lotada na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, em virtude do afastamento do Subprocurador-Geral da República DILTON CARLOS EDUARDO FRANÇA, para exercerem, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, inclusive a de atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, no período de 10 a 27 de outubro de 2016. O Membro convocado utilizará a estrutura do gabinete do Subprocurador-Geral da República afastado, que será comunicado para a adoção das providências que entender necessárias, quando for o caso. **28) 1.00.001.000239/2016-90.** Interessado(a): Procuradoria da República no Paraná. Assunto: 28º Concurso para provimento de cargo de Procurador da República. Vagas Prioritárias. Redistribuição temporária do ofício de expansão da PRM/Campo Mourão para a PRM/Guarapuava. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovou a redistribuição temporária e excepcional do ofício de expansão da Procuradoria da República em Campo Mourão/PR para a Procuradoria da República em Guarapuava/PR até que o membro lotado no ofício único dessa unidade esteja efetivamente atuando naquela PRM. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. **29) 1.00.001.000231/2016-23.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Criação de força-tarefa para acompanhar os feitos relacionados à "Operação Saqueador". Relator(a): Conselheira Maria Hilda Marsiaj Pinto (sucessora do Cons. José Bonifácio Borges de Andrada). Decisão: O Conselho, por maioria (8 votos), referendou a designação concedida pela Portaria PGR/MPF nº 841, de 23 de setembro de 2016, dos Subprocuradores-Gerais da República Rogério de Paiva Navarro e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, para auxiliarem o Subprocurador-Geral da República José Adonis Callou de Araújo Sá e comporem força-tarefa para oficiarem nos feitos relacionados à "Operação Saqueador" perante o Superior Tribunal de Justiça-STJ, pelo prazo de 1 (um) ano. Vencidos os Conselheiros Lindora Maria Araújo e Eitel Santiago de Brito Pereira, que votaram contrariamente, porque não houve consulta prévia a todos Subprocuradores-Gerais da República acerca do interesse em compor a força-tarefa. O Conselheiro **Carlos Frederico Santos**, acompanhou a Relatora e solicitou registrar a seguinte manifestação: *Fico preocupado com essa situação. Entendo o que o Procurador-Geral falou. Realmente é verdade, mas creio que devemos refletir mais sobre isso, principalmente numa situação: o colega que participa de mais de uma força tarefa pode,*

na realidade, implicar em prejuízo ao serviço. O colega participa de várias frentes dessa e pode estar acumulando os processos que recebe na distribuição normal. Então, creio que isso tem que ser visto com muito cuidado, porque todos aqui estão dispostos a trabalhar e dar sua contribuição e creio que a forma democrática de se colocar e de se consultar, deve ser sempre o norte para a convocação, não obrigatoriamente todos os colegas que se colocam à disposição deverão ser aceitos, não em razão de recusa desse ou daquele, mas em razão da própria composição que o critério seria, como falou nosso Presidente, do promotor natural acatar as indicações. O Ministério Público é completamente democrático a partir de uma lista tríplice que é feita para escolha do Procurador-Geral, é democrático na escolha de seus Conselheiros, na indicação dos membros das Câmaras, na escolha do Corregedor. Por que não adotar esse princípio democrático também nesta situação? Então, creio que possamos realmente começar a refletir e mudar um pouco nossa atitude com referência a esse ponto e, principalmente, observar essas acumulações de indicação, que podem vir em prejuízo do serviço. O Presidente Rodrigo Janot propôs realizar **sessão extraordinária** no próximo dia 17, para apreciação dos processos disciplinares pendentes de julgamento. Todos Conselheiros concordaram. **30) 1.00.002.000024/2015-88.** Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselheiro Relator Mario Luiz Bonsaglia votou nos seguintes termos: **a)** no tocante ao primeiro fato, acolher a súmula de acusação apresentada pela Comissão de inquérito, no que se refere à descrição dos fatos, remetendo-se, todavia, os autos à Corregedoria-Geral do MPF, com base no art. 251, § 2º, IV, da LC nº 75/1993, para que seja contemplada, na capitulação legal a existência de infração ao dever de “desempenhar com zelo e probidade as funções ministeriais” (art. 236, IX, da LC nº 75/1993), instaurando-se o competente procedimento administrativo disciplinar; **b)** no tocante ao segundo fato, acolher a súmula de acusação apresentada pela Comissão de inquérito, para determinar a instauração do competente processo administrativo disciplinar, observada a capitulação estampada na súmula de acusação – descumprimento do dever legal inculcado no art. 236, *caput*, da LC nº 75/1993 (“*observar as normas que regem o seu exercício*”); **c)** no que se refere ao terceiro fato, acolher a súmula de acusação apresentada pela Comissão de inquérito, para determinar a instauração do competente processo administrativo disciplinar, observada a capitulação estampada na súmula de acusação (violação aos deveres legais inculcados no art. 236, incisos VI e IX, da LC nº 75/93, quais sejam, o de “declarar-se suspeito ou impedido nos termos da lei” e o de “desempenhar com zelo e probidade as suas funções”, respectivamente); **d)** remeter peças dos autos à Procuradoria da República de Roraima, para análise dos fatos praticados pelo então servidor Regys Odlare tanto sob a ótica criminal, à luz do disposto no Título XI, do Código Penal, quanto sob a ótica da tutela da probidade administrativa, à luz da Lei 8.429/92. A Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge pediu vista antecipadamente. Aguardam os Conselheiros Maria Hilda Marsiaj Pinto, Mônica Nicida Garcia, Carlos Frederico Santos, Lindora Maria Araújo, Maria Caetana Cintra Santos, Eitel Santiago de Brito Pereira, José Bonifácio Borges de Andrada e o Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presente o advogado que proferiu sustentação oral. **31) 1.00.002.000001/2015-73.** Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. **Questão de ordem – sigilo da sessão:** Decisão: Após o voto da Conselheira Relatora Mônica Nicida Garcia, acompanhada dos Conselheiros Maria Hilda Marsiaj Pinto, Mario Luiz Bonsaglia, Carlos Frederico Santos, Raquel Elias Ferreira Dodge, Lindora Maria Araújo, Maria Caetana Cintra Santos, José Adonis Callou de Araújo Sá (suplente do Cons. Eitel Santiago de Brito Pereira, impedido) e José Bonifácio Borges de Andrada, o Conselho, à unanimidade, deliberou no sentido de que não há necessidade de se manter o sigilo da sessão. Impedido o Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Ausente, ocasionalmente, o Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros. **Mérito:** Tendo em vista o adiantado da hora, após o voto da Relatora, o julgamento foi suspenso para prosseguimento na

10ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 17 de outubro de 2016. Impedido o Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Presente o advogado, que proferiu sustentação oral. Ausente, ocasionalmente, o Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros. A Sessão encerrou-se as treze hora e vinte e cinco minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei esta ata que, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros.



RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente



JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA



EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA



MARIA CAETANA CINTRA SANTOS



LINDORA MARIA ARAÚJO



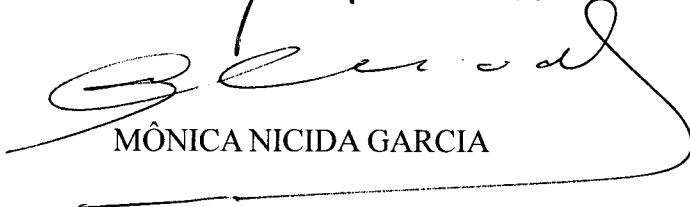
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE



CARLOS FREDERICO SANTOS



MARIO LUIZ BONSAGLIA



MÔNICA NICIDA GARCIA



MARIA HILDA MARSIAJ PINTO



NORMA CORREIA SOARES, Secretária Executiva